POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO DA LEI ALDIR BLANC PNAB (LEI Nº 14.99/2025) EDITAL Nº 78/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme **ANEXO I** deste documento.

Em conformidade ao Edital em Item 20.3 o resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no site oficial do município de Ponte Alta/SC.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio do email culturapontealta@gmail.com no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, tendo seu prazo final na data de 13 de maio de 2025, conforme **Anexo IX (FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO).**

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no site oficial do município de Ponte Alta/SC.

Ponte Alta, 7 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON JULIO WOLINGER
Data: 08/05/2025 11:01:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON JÚLIO WOLINGER
Prefeito Municipal

VIVIANE CORREA DE SOUSA:06881448961
Assinado de forma digital por VIVIANE CORREA DE SOUSA:06881448961
Dados: 2025.05.08 10:34:17 -03'00'

VIVIANE CORRÊA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANDRA SILVA PEREIRA
Data: 08/05/2025 10:57:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIZANDRA SILVA PEREIRA
Coordenadora de Cultura

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO

Projeto	Proponente	Título	Status	1	i	ii	iii	PONTUAÇÃO FINAL
				FOMENTO À PRODUÇÃO	Cotas para Pessoas Negras	Cotas para Pessoas Indígenas	Cotas para PCD	
1	Márcia Ferreira	Colorindo a Cidade – Oficina de Pintura com Crianças	**SELECIONADO**	x				**80,0**
2	Mel Anne Leite	Sementinha Criativa	**SELECIONADO**	x				**72,3**
3	Rubiane Bartesen	Cultura em Forma de Doce	**SELECIONADO**	x				**72,0**
4	Marlene Godoy	Oficina de Crochê do Cantinho da Marlene Artesanatos	**SELECIONADO**	x				**69,7**
5	Vanessa Fogaça		**SELECIONADO**	x			x	**64,0**
6	Misael Paulo Costa		**SELECIONADO**	x				**62,0**
7	Natali Coelho Beninca	Despertar Musical na Invernada	**SELECIONADO**	x				**51,0**
8	Nilcéia Amaral	Pacotinho de Amor	**SELECIONADO**	x				**45,7**
9	Luci Becker		**SELECIONADO**	x				**45,7**
10	Bruna Kocian	Exposição Cultura	**SELECIONADO**	x				**45,7**
11	Associcla	EVENTO LIMPO – CONSCIENTIZAÇÃO E AÇÃO	**DESCLASSIFICADA (Critério 15,itens B e G do Edital)**	x				**0,0**
12	Alessandra de Lurdes Pereira		**DESCLASSIFICADA (Critério 15, item E do Edital)**	x				**0,0**
				12	**0**	**0**	**1**	

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

| Número | Proponente | Tipo | Nome do Projeto | FOMENTO À PRODUÇÃO | COTAS: Cotas para Pessoas Negras | COTAS: Cotas para Pessoas Indígenas | COTAS: Cotas para PCD | CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS A: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa, metas e público alvo - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Ponte Alta – SC. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do de Ponte Alta – SC. | CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considere-se, para fins de avaliação e valoração, a contribuição para a integração social através da ação comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS D: Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto - Será avaliado a existência e a viabilidade técnica do projeto, bem como a coerência dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência entre os valores praticados e os valores dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS E: Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e metas estabelecidas, bem como a capacidade de executá-los. | CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS F: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira artística, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS G: Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS H: Agentes culturais do gênero feminino | PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS I: Agentes culturais negros e indígenas | PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS J: Agentes culturais com deficiência | PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS K: Agentes culturais residentes em regiões ZONA RURAL DO MUNICÍPIO | PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ L: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ M: Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ N: Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos em territórios periféricos ou ZONA RURAL DO MUNICÍPIO | PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ O: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, ciganos e pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | PONTUAÇÃO TOTAL : |
|---|---|---